

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 3.508 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.899, Art. 8º e Art. 10 de 27/12/2023, publicada em 27/12/2023 e LDO Nº 2.877, Art. 50 de 06/10/2023, publicada em 06/10/2023.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais)** com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
04	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
003	Divisão de Cadastro e Tributação		
04.129.0004.2.012.000	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (128)	000	40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>40.000,00</b>
08	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (569)	357	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (570)	357	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (285)	000	100.000,00
10.301.0016.2.029.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (303)	494	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (306)	494	150.000,00
003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.033.000	Manutenção Vigilância em Saúde		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (571)	353	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (341)	494	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (572)	353	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (573)	353	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (574)	494	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>795.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>835.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor **R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais)**, conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## **Superávit Financeiro**

	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	140.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	353	105.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	357	250.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	494	340.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>835.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 18 de março de 2024.

  
**GIOVANI TOLOTTI**  
Prefeito em Exercício